



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 100/2026

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decretação do processamento da recuperação judicial de GOLD MEGAÓ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, MEGAÓ SHOP FRANQUIA DE TINTAS LTDA, GAT TRANSPORTES LTDA, EMPRESA NACIONAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e DIAMOND MEGAÓ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA.

Caro Juiz e cara Juíza,
Caro Diretor e cara Diretora,

Encaminho cópia do OFÍCIO Nº 0009971-62.2026.8.17.2810/nº da 5ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes - Tribunal de Justiça de Pernambuco, de lavra do Exmo Sr. IVANHOÉ HOLANDA FELIX, Juiz de Direito, para divulgação da decisão proferida nos autos do Processo nº 0009971-62.2026.8.17.2810, que decretou, em 19/05/2026, o processamento da recuperação judicial das sociedades empresariais denominadas **GOLD MEGAÓ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA**, (CNPJ nº 29.788.820/0001-71); **MEGAÓ SHOP FRANQUIA DE TINTAS LTDA**, (CNPJ nº 49.104.551/0001-94); **GAT TRANSPORTES LTDA**, (CNPJ nº 18.199.146/0001-73); **EMPRESA NACIONAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, (CNPJ nº 39.692.798/0001-15); e **DIAMOND MEGAÓ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA**, (CNPJ nº 51.218.788/0001-48) e determinou a nomeação de administrador judicial.

Os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos.

Por oportuno, reitero que eventual notícia do deferimento da recuperação judicial ou de decretação da falência, assim como de seus respectivos encerramentos, deve ser realizada por meio de chamado técnico, via Assyst, caso a situação não esteja registrada no PJe (cf. Ofício Circular CR nº 930/2024).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O presente ofício segue para publicação na Basis do TRT2, com divulgação no próximo BoletimCor.

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região